



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1.316, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL  
DOS SUBSÍDIOS DA SENHORA PREFEITA E  
DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE  
JACUPIRANGA.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,**  
Prefeita Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido à Senhora Prefeita e ao  
Vice Prefeito Municipal de Jacupiranga, a **REVISÃO GERAL ANUAL**, dos seus  
subsídios, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 1.218, de 25/08/2016, tomando como  
parâmetro o índice oficial (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de  
3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução  
da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada  
se necessário.

**Art. 3º** - Está lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE JANEIRO DE 2019.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. de Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico